



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletronico

de 21/11/24 FL.

Nº 3218

Visto

DECRETO Nº. 303, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no **Orçamento do Exercício de 2024** e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1836, de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2024 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1836, de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2024 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da referida Lei; resolve e DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao **Orçamento do Exercício de 2024**, na importância de **R\$57.439,10 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos)** obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito

Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Funcional: 0004.0122.1050

Dotação: 3.3.90.30.00 – 7 – Material de Consumo

Fonte: 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 3.000,00

Subtotal.....R\$ 3.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 4 - Secretaria de Administração

Ação: 2005 - Manutenção da Secretaria de Administração

Funcional: 0004.0122.1050

Dotação: 3.3.90.14.00 – 49 – Diárias - Civil

Fonte: 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 5.000,00

Subtotal.....R\$ 5.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2017 - Manutenção da Educação Infantil - Cmei Gotinha de Mel

Funcional: 0012.0365.1150

Dotação: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros

Fonte: 1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R\$30.439,10

Subtotal.....R\$ 30.439,10

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 10 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Ação: 2028 - Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins e Porto Britânia

Funcional: 0015.0452.1350

Dotação: 3.3.90.39.00 – 497 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Fonte: 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 12.000,00
Subtotal.....R\$ 12.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 13 - Sec. de Ind. Com. Tur. e Desenv. Econ.

Ação: 2064 - Atividades de Incentivo ao Comércio e a Prestação de Serviços

Funcional: 0023.0691.1550

Dotação: 3.3.90.31.00 – 731 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

Fonte: 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 7.000,00

Subtotal.....R\$ 7.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 57.439,10

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

I. **Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** apurado na seguinte fonte de recurso:

I - 1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R\$30.439,10

Subtotal.....R\$ 30.439,10

II. **Excesso de arrecadação** apurado na seguinte fonte de recurso:

I - 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$27.000,00

Subtotal.....R\$ 27.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 57.439,10

Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstas no crédito adicional deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2024.


John Jefferson Weber Nodari
Prefeito em Exercício